



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº137/90, que Denomina Praça do Sol Poente.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dez (10) _____ dias do mês de
agosto _____ do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ e noventa

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o teor do Of.nº437/90, do Executivo Municipal que solicita apreciação de nomes da Praça situada na área da antiga Estação Ferroviária, cujos nomes foram objeto de concurso, está de acordo com as normas adotadas e apresenta o seguinte:

Lei Nº 3.819
Of. 259

PROJETO DE LEI Nº 137/90

Denomina Praça situada na área da antiga Estação Ferroviária.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Art.1º) -Fica denominada "PRAÇA DO SOL POENTE" a praça que está situada na área da antiga Estação Ferroviária, limitada por Av.Ângelo Giuberti, Rua Assis Chateaubriand, Rio Doce e Rio Santa Maria.

Art.2º) -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 10 de agosto de 1990

Ass. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinatura de 02 (dois) membros da Comissão

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *13* / *08* / *1990*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Plenária*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *13* / *08* / *1990*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda e última*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20* / *08* / *1990*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 819

Denomina Praça situada na área da antiga
Estação Ferroviária.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

* A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça do Sol Poente" a praça que está
situada na área da antiga Estação Ferroviária, limita-
da por Av. Ângelo Giuberti, Rua Assis Chateaubriand, Rio
Doce e Rio Santa Maria.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de agosto de 1990



PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO